



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

RELATÓRIO GERENCIAL DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Portaria nº 019 de 10 de Junho de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo SEI nº 021.2141.2022.0002143-15

INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº. 003/2021
Objeto da Parceria	Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 4.300 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho Anexo I a ser realizado no território de identidade Sertão do São Francisco.
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto Barata Matrícula 92.015.649
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	21/08/2021 a 07/04/2022
Vigência da Parceria:	21/08/2021 a 07/04/2022

Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil	Associação Central de Cidadania – ACC Sisal

Preliminarmente, convém registrar que nos termos da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei de nº 13.204/2015 não é atribuição desta comissão realizar análise de documentos para fins de prestação de contas, mas, tão somente Homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, em razão da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

No entanto, conforme dispõe o art. 10 do Decreto Nº 17.091/2016 e Instrução Normativa SAEB nº 015/2019 no item 3.1.2 e item 3.4, que conceitua a Comissão de Monitoramento e Avaliação como instância colegiada destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública do qual o Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias estão dentre as suas atribuições, voltadas para o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que com base nas informações através dos relatórios dos Gestores de Parceria, e após análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação podendo essa gerar recomendações de melhoria das PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Vieram os autos para conhecimento e análise desta Comissão, de modo a manifestar-se sobre os documentos relacionados ao cumprimento das ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração de nº **003/2021**, celebrado entre o Estado da Bahia por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Associação Central de Cidadania – ACC Sisal.

A parceria foi firmada para realização do serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de **4.300 cestas com produtos alimentícios** oriundos de empreendimentos da economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social. O valor do Projeto R\$ **430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), os quais previstos no Termo de Colaboração de nº **003/2021** e Relatório de Execução Financeira apresentado pela OSC Nº 00046642320; 00051739431. Este termo passou por aditivo aumentando o número de 3.308 cestas para 4.300 cestas de acordo com processo SEI nº 021.2129.2021.0003862-77. (Todas essas informações estão contidas no Processo SEI nº 021.2141.2022.0002143-15).

É sabido que a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação está sujeita a análise do art.59 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e suas alterações, senão vejamos:

Art.59 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- a. - análise das atividades realizadas, ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b. - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - (revogado):

- - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:
- - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

Neste sentido, a documentação ora acostada nos autos do processo (Processo SEI nº 021.2141.2022.0002143-15), em especial ao Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme documento nº 00052266965, ATESTA A GESTORA DA PARCERIA Sra. Mércia de Jesus Porto Barata, cadastro nº 92.015.649, por meio deste relatório a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho da OSC, os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC conforme documento nº 00046642320 e 00051739431 do processo SEI nº 021.2141.2022.0002143-15.

Constata-se ainda no supracitado processo o Relatório Técnico para fins de Prestação de Contas documento nº 00052274916, tendo tal relatório a abordagem sobre a conclusão da análise financeira, apresentando nexo de causalidade entre a Receita e a Despesa conforme análise do setor financeiro nº 00052206447.

Deste modo, a partir das fundamentações contidas no Relatório de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria, que acompanhou e avaliou a parceria com a Associação Central de Cidadania – ACC Sisal, concluindo a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte pela aprovação de Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração de n.º **003/2021**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Decreto Estadual de nº 17.091/2016, com seus membros designados na Portaria de n.º nº 019 de 10 de Junho de 2020, com base nestes dados **HOMOLOGA** o presente Relatório, sendo vistado o Termo pelos membros, na forma abaixo.

Ademais, informar pela Manifestação Conclusiva do Administrador Público sobre a Aprovação e posterior publicidade da Prestação de Contas, conforme instrução normativa SAEB nº 015/2019 e Orientação Técnica da Auditoria Geral do Estado nº 02/2019.

Salvador, 15 de Agosto de 2022.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501

Andricelle Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 15/08/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andricle Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 16/08/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052293148** e o código CRC **BC0359D3**.

Referência: Processo nº 021.2141.2022.0002143-15

SEI nº 00052293148

Criado por TAMIRES.SILVA@SETRE.BA.GOV.BR, versão 2 por TAMIRES.SILVA@SETRE.BA.GOV.BR em 15/08/2022 13:52:24.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº 003/2021
Objeto da Parceria	Doação de 4.300 cestas alimentícias oriundas de empreendimentos da economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto Barata
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	21/08/2021 a 07/04/2022
Vigência da Parceria:	21/08/2021 a 07/04/2022
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil	Associação Central de Cidadania – ACC

Sisal

2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, documento SEI nº 00052266965 do Processo nº 021.2141.2022.0002143-15, apresentado pela gestora de Parceria Sra. Mércia de Jesus Porto Barata, matrícula nº 92.015.649, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 15 de Agosto de 2022.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 (Presidente)

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 15/08/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 15/08/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 15/08/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052293426** e o código CRC **0AC12F4C**.